



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29/2017

“Concede Licença Maternidade à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, como previsto no Título VI, Capítulo I, Seção V, Art. 215 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova- MG, Lei 517/93, Licença Maternidade (Gestante) por 120 (cento e vinte) dias à Servidora **Kátia Fabíula Chagas de Sousa** a partir de 01/02/2017.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 31 de Janeiro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

☎ 19.259.951/0001-08

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

[Capela Nova - Minas Gerais]